

EDITAL n.º 018/2023 – PPGB/UNIOESTE

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA
SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O
ANO LETIVO DE 2024 DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIONERGIA –
MESTRADO – ASSOCIAÇÃO EM REDE**

O Coordenador Local em exercício do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – Associação em Rede, designado pela Portaria n.º 3011/2023-GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e;

Considerando a Resolução n.º 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Considerando a Resolução n.º 080/2023-CEPE, de 30 de março 2023, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Mestrado.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Abertura das inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – PPGB – Mestrado, para preenchimento de **8 (oito) vagas** para ingresso no ano letivo de 2024.

§ 1º Em conformidade com a Resolução n.º 003/2022-CEPE, de 24/03/2022, o Programa assegurará 01 (uma) vaga excedente para a pessoa com deficiência;

§ 2º O candidato à vaga assegurada para a pessoa com deficiência deve, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer a essa vaga e apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido na legislação em vigor;

Art. 2º Calendário do processo seletivo:

Cronograma	Período
Inscrição dos candidatos	01/11/2023 a 02/02/2024
Publicação do edital de homologação das inscrições	05/02/2024
Etapa 1 – Análise do Histórico Escolar e Currículo Lattes (classificatório e não presencial ao candidato)	06/02/2024
Etapa 2 – Entrevista	07/02/2024
Resultado do Processo de Seleção	09/02/2024
Período de Recursos	Até 15/02/2024
Resultado da Seleção	16/02/2024
Matrícula dos candidatos selecionados	28/02/2024

§ 1º Os interessados poderão obter mais informações através da página eletrônica do PPGB/UNIOESTE (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgb>) ou pelo email: toledo.mestrado.bioenergia@unioeste.br

Art. 3º As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do cadastro *on-line* disponível no endereço eletrônico: <https://midas.unioeste.br/stricto/inscricoes>. Inscrição ISENTA (sem cobrança de taxa de inscrição).

Art. 4º O candidato deverá anexar no sistema a documentação em PDF, descrita nos anexos (Anexo I, II e III):

§ 1º As inscrições serão efetivadas pela Secretaria Local do Programa de Pós-graduação em Bioenergia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, conforme ANEXO I e II, de acordo com o período e as regras publicadas neste Edital.

Art. 5º Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de graduação traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado. O currículo completo do candidato estrangeiro e o pré-projeto de mestrado deverão ser preparados e apresentados no idioma português, praticado no Brasil.

Art. 6º Serão aceitas as inscrições de candidatos graduados em cursos de áreas afins que atendam ao caráter interdisciplinar do Programa e que sejam reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, destas devidamente revalidados conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, e que desejam desenvolver trabalhos nas linhas de pesquisas dos docentes do PPGB/Unioeste.

Art. 7º Os docentes permanentes do PPGB/Unioeste que atuarão como orientadores das dissertações de mestrado e as suas respectivas linhas de pesquisa são:

Docentes	E-mail	Linhas de Pesquisa
Edson Antonio da Silva	edson.silva2@unioeste.br	Linha 1- Biocombustíveis Linha 2 - Energias Renováveis
Maria Luiza Fernandes Rodrigues	maria.rodrigues12@unioeste.br	
Salah Din Mahmud Hasan	salah.hasan@unioeste.br	
Tatiana R. da Silva Baumgärtner	tatiana.baumgartner@unioeste.br	

Art. 8º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia - Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná homologará os pedidos de inscrição, em vista da regularidade da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição. Todos os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser preparados e apresentados no idioma português, praticado no Brasil.

Art. 9º A divulgação das inscrições homologadas será publicada em Edital na página eletrônica do PPGB/UNIOESTE no **dia 05 de fevereiro de 2024**.

Art. 10º Os exames de seleção serão individualizados e constituir-se-ão de entrevista (peso 30%) e análise do currículo Lattes documentado (peso 70%).

§ 1º A Comissão Examinadora realizará a seleção dos candidatos para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – Mestrado, em duas etapas:

a) **Etapa 1 – Análise e pontuação do currículo Lattes documentado do candidato.**

O currículo do candidato deverá ser elaborado de acordo com o modelo de currículo existente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e demais orientações contidas no ANEXO III.

b) **Etapa 2 – Entrevista**

As entrevistas serão realizadas no dia 07 de fevereiro 2024. Os candidatos serão informados sobre o horário e local específico e a forma da entrevista (remota por vídeo conferência ou presencialmente).

§ 2º A análise do Currículo documentado é classificatória, sendo que a maior pontuação do currículo documentado será utilizada para o cálculo da pontuação dos demais candidatos segundo a fórmula:

$$\text{Nota do Currículo} = (\text{Nº de pontos do currículo} / \text{Maior pontuação dos currículos}) * 100$$

Art. 11 As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o total de pontos obtidos. A simples aprovação não confere direito a vaga.

Art. 12 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2024, por meio de Edital a ser publicado no site do PPGb/UNIOESTE: <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgb>.

Art. 13 Os candidatos aprovados e classificados no limite de vagas, deverão efetivar a matrícula no **dia 28 de fevereiro de 2024**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia da Unioeste Campus de Toledo.

Art. 14 Para matrícula no programa o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;
- c) Cópia autenticada do diploma ou certificado/comprovante de conclusão do curso de graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- d) Histórico escolar do curso de graduação.
- e) Candidatos Estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte com visto de permanência no país, cópias autenticadas do diploma de graduação e tradução por órgão oficial.

Art. 15 O não atendimento do prazo fixado para a matrícula implicará na desistência do candidato em matricular-se no Programa de Pós-graduação em Bioenergia, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

Art. 16 A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 17 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Bioenergia.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Toledo, 01 de novembro de 2023



Prof. Dr. Salah Din Mahmud Hasan
Coordenador Local em exercício do Curso de
Pós-Graduação em Bioenergia – Mestrado
Portaria n.º 3011/2023-GRE